

Ofício nº 480.2024-AJ

São José/SC, 4 de março de 2024.

AO ILUSTRE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 12ª REGIÃO

Assunto: Contrarrazões ao Recurso administrativo da empresa Payonki Serviços LTDA –  
PRE 19518/2023

**LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede a Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Bairro Ipiranga – São José/SC, CEP: 88.111-510, neste ato representada pelos seus procuradores abaixo subscritos, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **PAYONKI SERVICOS LTDA.**, pelos fatos e direitos que passa a expor.

#### I – SÍNTESE DOS FATOS

1. O presente processo licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNICO, tem por objeto a *“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação predial, higienização de bens móveis e imóveis, com fornecimento de equipamentos, utensílios e materiais de limpeza, insumo de mão de obra (uniformes) e os seguintes postos de trabalho: servente de limpeza, servente de serviço braçal, encarregada(o), copeira, recepcionista, lavador de veículos e garçom, limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada, manutenção mensal de pátios e jardins, por equipe específica, em diversas Unidades do TRT/SC”*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.
2. A abertura da sessão pública ocorreu em 02 de fevereiro de 2024, tendo sido, ao final, declarada vencedora do certame e empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, visto que ofertou o melhor preço, e atendeu todas as exigências contidas no Edital.



3. Inconformada, a Recorrente apresentou recurso, alegando, em síntese, que sua desclassificação é indevida, eis que supostamente cumpriu todos os requisitos de qualificação estabelecidos no Edital.

4. Entretanto, destaca-se desde já que as alegações da Recorrente não devem prosperar, na medida em que, através simples análise da documentação apresentada pela Recorrente, é possível verificar que a mesma não preenche as exigências deste certame.

5. Por isso, visando afastar as alegações da Recorrente, apresenta-se contrarrazões ao recurso interposto, a fim de elucidar os pontos controvertidos, para, ao final, requerer a manutenção da decisão que declarou a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** vencedora do certame.

## II - DOS FUNDAMENTOS DAS CONTRARRAZÕES

6. Estas Contrarrazões em Recurso Administrativo encontram fundamento na Lei nº 10.520/02, bem como na Lei nº 8.666/93.

7. Ademais, estabelece o Instrumento Convocatório diretrizes para apresentação de Recursos e Contrarrazões, aos quais a Recorrida dá total atendimento.

## III - DO MÉRITO

8. A Recorrente roga pela habilitação da sua proposta, sob o argumento de que fora desconsiderada injustamente, visto que supostamente apresentou a documentação pertinente de forma válida, cumprindo com todos os requisitos do edital.

9. Entretanto, durante a realização do pregão, a administração pública acertadamente verificou que a empresa Recorrente não merecia ser classificada.

10. Isto pois, primeiramente, a empresa Payonki deixou de apresentar a sua composição de custos. O arquivo enviado estava totalmente em branco, não se tratando de mero equívoco nos valores apontados, documento exigido no item 9.1.3 do edital.

11. Outrossim, no que tange ao preenchimento do item 10 do edital, verificou-se da declaração de contratos firmados que a Recorrente declarava não haver qualquer contrato em execução, sendo que, no entanto, tais informações que não coadunavam com o atestado de capacidade técnica, visto que tal documento indicava que a empresa Payonki mantinha a execução de um contrato com a contratante Hyperion Empreendimentos.

12. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro ao verificar tal inconsistência, de boa-fé, oportunizou à Recorrente oportunidade para realizar ajustes em sua documentação e em eventual erro material.



13. Contudo, mesmo após a ser oportunizada a regularização, a Recorrente não apresentou as comprovações exigidas pelo edital, resultando na desclassificação de sua proposta.

14. Inclusive, após o reenvio da planilha, fora enfatizado pelo Sr. pregoeiro que a empresa *"apresenta uma planilha de custos que é reprodução da planilha estimativa, com os valores do TRT e não os propostos pela empresa, não tendo sequer o valor final da proposta apresentada"*.

15. Não obstante, a empresa não apresentou qualquer justificativa plausível para a dicotomia entre os documentos que demonstram os contratos ativos.

16. Portanto, mesmo após oportunizada a regularização, a proposta da Recorrente não fora aceita.

17. Irresignada, a empresa informou seu interesse em apresentar Recurso, alegando em suas razões que os motivos de sua desclassificação são controversos, apontando falhas na diligência da equipe técnica que conduz este pregão e formalismo excessivo.

18. Entretanto, é evidente que tais argumentos evidentemente não podem ser acolhidos.

19. Sabe-se que no edital são consignados os requisitos profissionais que a empresa concorrente deve preencher. Tais exigências, visam demonstrar inequivocamente a capacidade que a licitante terá de fornecer o produto ou realizar o serviço ali prestado.

20. Deste modo, não se pode apontar como formalidade excessiva o cumprimento de disposições que buscam evidenciar a aptidão da empresa licitante, visto que o não cumprimento de tais certamente demonstra a inaptidão da Recorrente.

21. In casu, como se não fosse suficiente a empresa apresentar planilha de custos que replicava integralmente a planilha estimativa formulada pelo próprio TRT - o que escancara sua imperícia no particular, diga-se de passagem - a mesma consignou documentação incongruente no que tange aos seus contratos em execução, evidenciando o caráter fraudulento de sua proposta.

22. Neste sentido, conclui-se que não há o que se falar em excesso de formalismo no caso em tela, visto que a administração pública oportunizou a empresa Recorrente de retificar sua documentação, contudo, não se olvidou a observar as disposições do edital.

23. Diante do citado, é evidente que a Recorrente, ao apresentar sua proposta, deixou de observar acuradamente as disposições editalícias, tendo sua qualificação indeferida de forma justa.

24. Desta forma, conforme ensinamento de Hely Lopes Meirelles: *"Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza"*.

25. Assevera o artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, que a licitação será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios basilares, especialmente o da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO



CONVOCATÓRIO, que impõe a Comissão de Licitação o dever de observar as normas impostas pela própria Administração.

26. E o artigo 41, caput, da Lei nº 8.666/93 complementa o seguinte: "*A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada*".

27. No mesmo sentido, define o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos":

*"Ao submeter à administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei nº 8.666/93 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital".*

28. As licitações públicas pautam-se em um conjunto de formalidades que devem ser observadas, pois desconsiderar qualquer formalidade é ferir a lei, em flagrante desrespeito ao princípio da vinculação ao edital.

29. Neste passo, lembra-se que a empresa Recorrente teve a oportunidade de retificar sua proposta, porém, assim não fez, mantendo-se em contradição ante as disposições editalícias.

30. Tem-se que o artigo 3º da Lei nº 8.666/93, e seus correlatos, assim estabelecem:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

*Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle (grifo nosso).*

31. No mesmo sentido, é entendimento do Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

40

INOBSERVÂNCIA DE REGRA CONTIDA NO EDITAL. ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. SITUAÇÃO CONSOLIDADA. I - Na inteligência jurisprudencial deste egrégio Tribunal, "O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PREVISTO NO ART. 41, CAPUT, DA LEI N. 8.666/93, IMPEDE QUE A ADMINISTRAÇÃO E OS LICITANTES SE AFASTEM DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SOB PENA DE NULIDADE DOS ATOS PRATICADOS" (MS n. 2000.01.00.048679-4/MA, Rel. Desembargadora Federal Selene Maria de Almeida, 3ª Seção, DJ de 10.11.2004, p. 03). II - Restringindo-se a pretensão mandamental postulada nestes autos à anulação do ato administrativo que declarou vencedora a empresa licitante que apresentou a segunda melhor proposta no certame, a qual já se concretizou por força da sentença mandamental, datada de 22/08/2014, resta caracterizada, na espécie, uma situação de fato já consolidada, cujo desfazimento já não mais se recomenda, na linha do entendimento jurisprudencial consagrado em nossos tribunais, em casos que tais. III - Remessa oficial desprovida. Sentença confirmada. (TRF1. MS REMESSA EX OFFICIO 00098087620144013200. 5ª Turma. Des. Relator Federal Souza Prudente. Julgado 04/11/2015. Publicação 11/11/2015).

32. Por todo exposto, a ratificação de todos os atos administrativos praticados neste certame é medida que se impõe, uma vez que obedeceram rigorosamente não só ao previsto no Edital, mas, sobretudo, ao que dispõe a Lei, devendo, pois, ser mantida a LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. como vencedora do certame, uma vez que o preço ofertado é vantajoso para a Administração e atende todos os requisitos exigidos no Edital.

#### IV – DOS REQUERIMENTOS

33. Por todo o exposto, após devidamente demonstrada a impropriedade das razões acostadas pela Recorrente, **REQUER-SE:**

- a) Sejam estas CONTRARRAZÕES devidamente autuadas e processadas na forma da lei, pois TEMPESTIVAS;
- b) No mérito, sejam desconsiderados os argumentos da Recorrente, decidindo-se pela manutenção da decisão que declarou a Recorrida vencedora do presente certame.

Nestes termos, pede deferimento!

Sabrina Faraco Batista  
OAB/SC 27.739

Priscila Thayse da Silva  
OAB/SC 34.314



Marlon Nunes Mendes  
OAB/SC 19.199-B

Thiago Teles  
OAB/SC 60.244

Karla Bez Batti Alves  
OAB/SC 53.099

Brenda Martins Kuhlkamp  
OAB/SC 57.825

Ana Carolina da Cruz Bravim  
OAB/RJ 227.108

Lucas José C. F. R. Alves  
OAB/SC 57.854



Willian Lopes de Aguiar  
CPF: 028.383.199-57  
RG: 3.975.588 SSP/SC

**42ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ 00.482.840/0001-38**



**FRANCISCO LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.587.057, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº. 940.930.758-91, residente e domiciliado na cidade de São José - SC, à Rua das Palmeiras, nº. 518, Condomínio Bosque das Mansões, Bosque das Mansões, CEP: 88.108-430;

**GILVANA MÉRI BELEGANTE**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.142.231, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF/MF nº. 625.248.369-91, residente e domiciliada na cidade de São José - SC, à Rua das Palmeiras, nº. 518, Condomínio Bosque das Mansões, Bosque das Mansões, CEP: 88.108-430;

Únicos sócios da sociedade empresarial, com denominação social: **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.482.840/0001-38, com sede à Rua Antônio Mariano de Souza, nº. 775, Prédio Comercial, Santa Catarina, Bairro Ipiranga, São José - SC, CEP: 88.111-510, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42201977847 em 06.03.1995 e posteriores alterações.

Resolvem por este instrumento particular alterá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** – A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Rua Abdon Batista, nº. 298, sala comercial 11, Ed. Abdon Batista – Bairro Centro, CEP: 89.201-010, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0006-42, registrada na Junta Comercial de Santa com NIRE 42900747719.

**Cláusula 2ª** – Permanecerão inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Social primitivo e Alterações posteriores, não abrangidas pela presente alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados em tudo o que foi dito e escrito, passam a redigir a Consolidação Contratual da sociedade que ao seu final será datada e assinada legitimando este ato

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:  
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

Resolvem por este instrumento particular consolidá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Denominação Social, Sede da Matriz e Filiais, Objetivo, Início e Prazo de Duração**

**Cláusula 1ª** – A sociedade constitui-se sob a denominação social de “**LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**”;

**Parágrafo Único:** A sociedade adota como título do estabelecimento: “**LIDERANÇA SERVIÇOS**”.

**Cláusula 2ª** – A sociedade tem sua matriz com sede e foro jurídico na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Mariano de Souza, nº. 775, Prédio Comercial Santa Catarina, Bairro Ipiranga, CEP: 88.111-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0001-38 e NIRE 42201977847, podendo participar do Capital Social de outras sociedades empresariais, estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. Na data de assinatura do presente instrumento possui as seguintes filiais:

- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dezoito de Novembro, nº. 623 – Bairro Navegantes, CEP: 90.240-040, com início de suas atividades em 01 de abril de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0003-08, NIRE 43901094949;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Alferes Poli, nº. 1916 – Bairro Rebouças, CEP: 80.220-050, com início de suas atividades em 01 de setembro de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0004-80 e NIRE 41900658685;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Saraiva, nº. 836 – Bairro Santana, CEP: 02037-021, com início de suas atividades em 01 de julho de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0005-61 e NIRE 35902511105;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Nereu Ramos, nº. 75 D, Ed. CPC – Centro Profissional de Chapecó, sala 1105 A – Bairro Centro, CEP: 89.801-023, com início de suas atividades em 02 de janeiro de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0007-23 e NIRE 42900747727;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2023 Data dos Efeitos 22/09/2023

Arquivamento 20237720140 Protocolo 237720140 de 22/09/2023 NIRE 42201977847

Nome da empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 43529824436706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



25/09/2023

- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº. 35, Edifício Jusmar, Salas 1101 e 1102 – Bairro Centro, CEP: 29.010-925, com início de suas atividades em 02 de março de 2009, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0008-04 e NIRE 32900384570;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Cambuquira, nº. 194 – Bairro Carlos Prates, CEP: 30.710-550, com início de suas atividades em 11 de janeiro de 2012, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0010-29 e NIRE 31902225877;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Martinica, nº. 405 – Bairro Jardim das Américas, CEP: 78.060-644, com início de suas atividades em 11 de janeiro de 2012, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0009-95 e NIRE 51900352657;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Da Quitanda, nº. 199 – Sala 1101 - Bairro Centro, CEP 20.091-005, com início de suas atividades em 11 de janeiro de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840.0011-00 e NIRE 33901226707;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, na SRTVN Quadra 701, Bloco P, Sobreloja 19, Edifício Brasília Rádio Center – Bairro Asa Norte, CEP: 70.719-150, com início de suas atividades em 01 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº. 00.482.840/0012-90 e NIRE 53900364339;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Rua 86, Quadra F22, Lote 29, Casa 1 – Bairro Setor Sul, CEP: 74.083-390, com início de suas atividades em 01 de dezembro de 2017, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0013-71 e NIRE 52900978913;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Hayel Bon Facker, nº. 3079, sala 1º andar – Bairro Jardim Caramuru, CEP: 79.806-000, com início de suas atividades em 01 de dezembro de 2017, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0015-33 e NIRE 54900372090;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Anita Garibaldi, nº. 1815, salas 201 e 202 – Bairro Ondina, CEP: 40.210-750, com início de suas atividades em 01 de dezembro de 2017, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0014-52 e NIRE 29901280491;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na rua Jaime Benévolo, nº. 1465, sala 404 – Bairro Fátima, CEP: 60.050-155, com início das atividades em 01 de agosto de 2019, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0016-14;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, na Avenida Brasil nº. 303, Loja 101, Centro Empresarial Rio Branco – Bairro Centro, CEP: 69.900-076, com início de suas atividades em 29 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0019-67 e NIRE 12920000355;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Municipalidade nº. 985, Sala 1305 – Bairro Umarizal, CEP: 66.050-350, com início de suas atividades em 12 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840.0018-86 e NIRE 15902002883;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, na Rua Siqueira Campos, nº. 251, sala 204 – Bairro Santo Antônio, CEP: 50.010-010 com início de suas atividades em 29 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0020-09 e NIRE 26902003081;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rua Otto Julio Malina, nº. 840 – Bairro Ipiranga, CEP: 88.111-500 com início de suas atividades em 29 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0017-03 e NIRE 42901275616;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rua Otto Julio Malina, nº. 676 – Bairro Ipiranga, CEP: 88.111-500 com início de suas atividades em 16 de Julho de 2020, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0021-81 e NIRE 42901296672;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Avenida Sete de Setembro, nº. 1925, Sala 06, CEP: 76.804-123 com início de suas atividades em 16 de Julho de 2020, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0023-43 e NIRE 11900292708;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Luís Domingues, nº. 1270, andar térreo – Bairro Centro, CEP: 65.901-430, com início de suas atividades em 16 de Julho de 2020, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0022-62 e NIRE 21900585444;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Anhanguera, nº. 1871, Bairro Vila Piratininga, CEP: 79.081-060 com início de suas atividades em 19 de Novembro de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0024-24 e NIRE 54920058811;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Prudente de Moraes, nº. 2919 - Bairro Lagoa Seca, CEP: 59.022-310 com início de suas atividades em 17/01/2023 inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0025-05 e NIRE 24900457252.

**Cláusula 3ª** – O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de: Serviços de limpeza, asseio e conservação; limpeza, conservação e manutenção predial; limpeza urbana; dedetização; desratização, desinsetização e limpeza de caixas de água; copa, preparo de café, café tipo I, II e III; serviços de garçonomia; paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes; limpeza de área industrial; limpeza de faixas de servidão; limpeza de vidros, limpeza hospitalar; higienização, desinfecção, limpeza de superfícies; limpeza técnica e asseio em áreas médico-hospitalares e odontológicas, com desinfecção, descontaminação, imunização e assepsia;



limpeza de caixas de coleta, serviços de logística, coleta e entrega; conservação de cabines, abrigos e autoatendimentos; conservação de móveis e utensílios de escritório; higienização de equipamentos; limpeza de obras de arte e prédios tombados pelo Poder Público; transporte de malotes, transporte e movimentação de bens móveis e materiais; serviços educacionais; administração de presídio; serviços penitenciários; administração de terminal rodoviário e afins; atendimento técnico; controle de acesso; inspeção de bagagens; inspeção de passageiros, tripulantes e empregados de aeroportos; administração portuária; serviços de infraestrutura aeroportuária; leitura de medidores de energia elétrica e hidrômetro; Construção Civil, reforma e Manutenção Predial; serviços de assessoria empresarial; serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados; representação, instalação de monitoramento de alarme e equipamentos; movimentação de cargas, coleta, tratamento e destinação final de lixo, resíduos e lixo tóxico; administração e controle de estacionamento; manipulação de documentos; segurança eletrônica, monitoração de imagens, monitoração de alarmes, monitoramento de logradouros; rastreamento de veículos; serviços de controle de trânsito; locação de mão de obra em geral e nas atividades de telefonia e central de atendimento (Call Center), portaria, vigia, eletricitista, encanador, mecânico e bombeiro hidráulico, automotivo, de calefação, marceneiro, digitação, recepção, ascensorista, garagista, zeladoria, contínuo, apoio administrativo, atendente comercial, serviços de leiturista, entregador de faturas, cobrador, apoio operacional, apoio técnico, serviços técnicos de eletrônica, telecomunicações, operação de áudio e vídeo, serviços de audiovisual, jornalista, repórter, cinegrafista; supervisão de serviços operacionais, engenheiro eletricitista, civil, sanitário, agrônomo, químico, mecânico, de segurança do trabalho e de telecomunicações; técnico em nutrição, em segurança do trabalho, em telecomunicações, em eletrônica, em edificações; serviços de auxiliar de serviços gerais, encarregado, servente, pedreiro, servente de pedreiro, serviço de calheiro, lavador de veículos, auxiliar de limpeza, cozinheiro, auxiliar de cozinheiro, açougueiro, merendeira, padeiro, confeitiro, almoxarife, auxiliar de almoxarife, auxiliar de serviços administrativos e operacionais, cabineiro, ascensorista, secretaria executiva, secretária, técnico em secretariado, recepcionista de comitê de administração, recepcionista bilíngue, recepcionista trilingue, marceneiro, carpinteiro, carregador, instalador hidráulico, elétrico, mecânico de calefação, bombeiro, bombeiro civil, pintor, motorista, motorista intermunicipal, manobrista, tratorista, operador de máquina agrícola, motosserra, roçadeira e micro trator, coordenador de produção, desenhista, serviços gráficos, serviços de reprografia, designer gráfico e industrial, editor de textos e pós produção, programador visual, produtor de TV, editor de imagens, assistente de estúdio, operador de máquina off set, técnico em acabamento gráfico, auxiliar de acabamento gráfico, técnico em editoração eletrônica, técnico de suporte de rede, administrador de rede, assistente operacional, técnico operacional, auxiliar operacional, auxiliar de biotério, auxiliar de consultórios odontológicos, auxiliar de saúde bucal e auxiliar de lactário, comércio varejista de água mineral e comércio varejista de produtos de higiene, serviços de lavanderia hospitalar, serviços de tratador de animais, criação de animais domésticos, criação de animais para pesquisa, serviços de manejo de animais, vacinação em animais, serviços de adestramento de animais domésticos, serviços de cuidados de animais domésticos, serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; correspondentes de instituições financeiras.

**Parágrafo único** – Na necessidade de anotação de responsabilidade técnica para os serviços requisitados, serão contratados profissionais qualificados, de acordo com as normas do respectivo Conselho Regional da região do Evento.

**Cláusula 4ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1995.

**Cláusula 5ª** – O prazo de duração da sociedade, incluindo matriz e filiais é por tempo indeterminado.

#### **Do Capital Social, Quotas, Quotistas, Aumento e Diminuição de Capital e Retirada de Sócios**

**Cláusula 6ª** – O Capital Social é de **R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de reais)**, dividido em 45.000.000 (Quarenta e cinco milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Percentual</b>
Francisco Lopes de Aguiar	42.750.000	42.750.000,00	95%
Gilvana Méri Belegante	2.250.000	2.250.000,00	5%
<b>Total</b>	<b>45.000.000</b>	<b>45.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula 7ª** – Fica destacada do valor do Capital Social da empresa, para efeitos fiscais, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por filial constituída, sendo elas:

- Filial na Rua Dezoito de Novembro, nº. 623 – Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP: 90.240-040, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0003-08, NIRE 43901094949;



- Filial na Rua Alferes Poli, nº. 1916 – Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.220-050, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0004-80, NIRE 41 9 00658685;
- Filial na Rua Conselheiro Saraiva, nº. 836 – Bairro Santana, São Paulo/SP, CEP: 02.037-021, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0005-61, NIRE 35902511105;
- Filial na Rua Nereu Ramos, nº. 75 – D – Ed. CPC – Centro Profissional de Chapecó – sala 1.105–A – Bairro Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.801-023, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0007-23, NIRE 42900747727;
- Filial na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº. 35, Edifício Jusmar, Salas 1101 e 1102 – Bairro Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-925, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0008-04, NIRE 32 9 00384570;
- Filial na Rua Cambuquira, nº 194 – Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-550, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0010-29, NIRE 31902225877;
- Filial na Rua Martinica, nº. 405 – Bairro Jardim das Américas, Cuiabá/MT, CEP: 78.060-644, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0009-95, NIRE 51900352657;
- Filial na Rua Da Quitanda, nº. 199 – Sala 1101 – Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.091-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840.0011-00, NIRE 33901226707;
- Filial na SRTVN Quadra 701, Bloco P, Sobreloja 19, Edifício Brasília Rádio Center – Bairro Asa Norte, Brasília, DF, CEP: 70.719-150, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0012-90 e NIRE 53900364339;
- Filial na Rua 86, Quadra F22, Lote 29, Casa 1 – Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.083-390, inscrita no CNPJ 00.482.840/0013-71, NIRE 52900978913;
- Filial na Rua Hayel Bon Facker, nº. 3079, sala 1º andar, Jardim Caramuru, Dourados/MS, CEP: 79.806-000, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0015-33, NIRE 54900372090;
- Filial na Avenida Anita Garibaldi, nº. 1815, salas 201 e 202, Edifício Centro Médico e Empresarial Garibaldi – Bairro Ondina, Salvador/BA, CEP: 40.210-750, inscrita no CNPJ 00.482.840/0014-52, NIRE 29901280491;
- Filial na rua Jaime Benévolo, nº. 1465, sala 404 – Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.050.155, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0016-14;
- Filial na Avenida Brasil, nº. 303, loja 101, Centro Empresarial Rio Branco – Bairro Centro, Rio Branco/AC CEP: 69.900-076, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0019-67;
- Filial na Rua Municipalidade, 985, Sala 1305 – Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-350, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0018-86, NIRE 15902002883;
- Filial na Rua Siqueira Campos, nº. 251, sala 204 – Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-010, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0020-09, NIRE 26902003081;
- Filial na Rua Otto Julio Malina, nº. 840 – Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP: 88.111-500, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0017-03, NIRE 42901275616;
- Filial na Rua Otto Julio Malina, nº. 676 – Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP: 88.111-500, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0021-81, NIRE 42901296672;
- Filial na Avenida Sete de Setembro, nº 1925, sala 06 – Bairro Nossa Senhora das Graças Porto Velho/RO, CEP: 76.804-123, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0023-43, NIRE 11900292708;
- Filial na Rua Luís Domingues, nº. 1270, andar térreo – Bairro Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65.901-430, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0022-62, NIRE 21900585444;
- Filial na Rua Anhanguera, nº. 1871, Vila Piratininga, Campo Grande/MS, CEP: 79.081-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0024-2, NIRE 54920058811;
- Filial na Avenida Prudente de Moraes, nº. 2919, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.022-310, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0025-05 e NIRE 24900457252.

**Cláusula 8ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos dos Art. 1056 e 1057 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**Cláusula 9ª** – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente com antecedência mínima de sessenta dias, discriminando preço e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência.

**Cláusula 10ª** – Em caso de diminuição de Capital, será proporcional a cada quota.

**Cláusula 11ª** – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuará com o sócio remanescente, passando as quotas do “De Cujus” para os herdeiros legais, podendo nelas fazer se representar por um dentre eles, devidamente credenciados pelos demais.

**Parágrafo 1º** – Apurado em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias depois de apresentar à sociedade a autorização judicial que permita a formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro de comércio.



**Parágrafo 2º** – Mediante acordo com o sócio *supérstite*, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

#### **Das Responsabilidades, remuneração e Administração da Sociedade**

**Cláusula 12ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**Cláusula 13ª** – Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão a título de Pró-Labore uma quantia fixa e mensal estipulada entre os sócios.

**Cláusula 14ª** – A sociedade é administrada pelos sócios **Francisco Lopes De Aguiar e Gilvana Méri Belegante**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, em todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, assinar todo e qualquer documento, abrir e movimentar contas bancárias, cheques e outros documentos, que sejam necessários, de direitos e obrigações da sociedade, nomear procuradores com cláusulas especiais ou gerais, assinar contratos de qualquer natureza ou outros papéis que favoreçam ou obriguem a sociedade, representar a sociedade junto a estabelecimentos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ou outras Instituições, e ainda assinar contratos especiais junto a estabelecimentos bancários, em juízo ou fora dele, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

A representação de forma isolada da sociedade será exercida pelo sócio **Francisco Lopes De Aguiar**, cabendo à sócia **Gilvana Méri Belegante**, representação apenas em conjunto, ou a representação isolada mediante procuração outorgada pelo sócio **Francisco Lopes De Aguiar** para este fim.

**Cláusula 15ª** – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme parágrafo 1º do Art. 1011 da Lei 10.406/2002.

#### **Do Exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros e Prejuízos e Contabilidade**

**Cláusula 16ª** – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 17ª** – No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados em balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 18ª** – Os Lucros serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuírem, podendo a critério dos sócios ficarem em reservas na sociedade.

**Cláusula 19ª** – Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em contas especiais, para serem amortizados nos exercícios futuros e não serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Cláusula 20ª** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

#### **Das Disposições Finais**

**Cláusula 21ª** – Os casos omissos serão regulados nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Cláusula 22ª** – Fica eleito o foro da Cidade de São José (SC), para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

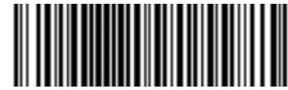
E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, impressas eletronicamente e rubricadas apenas no anverso, sendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC).

São José (SC), 22 de setembro de 2023.

**FRANCISCO LOPES DE AGUIAR**

**GILVANA MÉRI BELEGANTE**



**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
<b>PROTOCOLO</b>	237720140 - 22/09/2023
<b>ATO</b>	002 - ALTERACAO
<b>EVENTO</b>	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**MATRIZ**

NIRE 42201977847  
CNPJ 00.482.840/0001-38  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2023  
SOB N: 20237720140

**FILIAIS NA UF**

NIRE 42900747719  
CNPJ 00.482.840/0006-42  
ENDERECO: RUA ABDON BATISTA, JOINVILLE - SC  
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 62524836991 - GILVANA MERI BELEGANTE - Assinado em 22/09/2023 às 15:56:01

Cpf: 94093075891 - FRANCISCO LOPES DE AGUIAR - Assinado em 22/09/2023 às 15:54:06





### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201977847	00.482.840/0001-38	06/03/1995	01/02/1995
Endereço: RUA ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA, 775 PRÉDIO COMERCIAL SANTA CATARINA, IPIRANGA, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88111510			

OBJETO SOCIAL
O OBJETIVO DA SOCIEDADE É A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO; LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL; LIMPEZA URBANA; DEDETIZAÇÃO; DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA; COPA, PREPARO DE CAFÉ, CAFÉ TIPO I, II E III; SERVIÇOS DE GARÇONARIA; PAISAGISMO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES; LIMPEZA DE ÁREA INDUSTRIAL; LIMPEZA DE FAIXAS DE SERVIÇÃO; LIMPEZA DE VIDROS, LIMPEZA HOSPITALAR; HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA DE SUPERFÍCIES; LIMPEZA TÉCNICA E ASSEIO EM ÁREAS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS, COM DESINFECÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E ASSEPSIA; LIMPEZA DE CAIXAS DE COLETA, SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, COLETA E ENTREGA; CONSERVAÇÃO DE CABINES, ABRIGOS E AUTOATENDIMENTOS; CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO; HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; LIMPEZA DE OBRAS DE ARTE E PRÉDIOS TOMBADOS PELO PODER PÚBLICO; TRANSPORTE DE MALOTES, TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS E MATERIAIS; SERVIÇOS EDUCACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO DE PRESÍDIO; SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO E AFINS; ATENDIMENTO TÉCNICO; CONTROLE DE ACESSO; INSPEÇÃO DE BAGAGENS; INSPEÇÃO DE PASSAGEIROS, TRIPULANTES E EMPREGADOS DE AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA; SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA; LEITURA DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA E HIDRÔMETRO; CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL; SERVIÇOS DE ACESSORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR EM AMBIENTES CONTROLADOS; REPRESENTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO DE ALARME E EQUIPAMENTOS; MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, RESÍDUOS E LIXO TÓXICO; ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ESTACIONAMENTO; MANIPULAÇÃO DE DOCUMENTOS; SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITORAÇÃO DE IMAGENS, MONITORAÇÃO DE ALARMES, MONITORAMENTO DE LOGRADOUROS; RASTREAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE CONTROLE DE TRÂNSITO; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL E NAS ATIVIDADES DE TELEFONIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO (CALL CENTER), PORTARIA, VIGIA, ELETRICISTA, ENCANADOR, MECÂNICO E BOMBEIRO HIDRÁULICO, AUTOMOTIVO, DE CALEFAÇÃO, MARCENEIRO, DIGITAÇÃO, RECEPÇÃO, ASCENSORISTA, GARAGISTA, ZELADORA, CONTÍNUO, APOIO ADMINISTRATIVO, ATENDENTE COMERCIAL, SERVIÇOS DE LEITURISTA, ENTREGADOR DE FATURAS, COBRADOR, APOIO OPERACIONAL, APOIO TÉCNICO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETRÔNICA, TELECOMUNICAÇÕES, OPERAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL, JORNALISTA, REPÓRTER, CINEGRAFISTA; SUPERVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CIVIL, SANITARISTA, AGRÔNOMO, QUÍMICO, MECÂNICO, DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DE TELECOMUNICAÇÕES; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EM TELECOMUNICAÇÕES, EM ELETRÔNICA, EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENCARREGADO, SERVENTE, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇO DE CALHEIRO, LAVADOR DE VEÍCULOS, AUXILIAR DE LIMPEZA, COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHEIRO, AÇOUGUEIRO, MERENDEIRA, PADEIRO, CONFEITEIRO, ALMOXARIFE, AUXILIAR DE ALMOXARIFE, AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, CABINEIRO, ASCENSORISTA, SECRETARIA EXECUTIVA, SECRETÁRIA, TÉCNICO EM SECRETARIADO, RECEPCIONISTA DE COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, RECEPCIONISTA BILÍNGUE, RECEPCIONISTA TRILÍNGUE, MARCENEIRO, CARPINTEIRO, CARREGADOR, INSTALADOR HIDRÁULICO, ELÉTRICO, MECÂNICO DE CALEFAÇÃO, BOMBEIRO, BOMBEIRO CIVIL, PINTOR, MOTORISTA, MOTORISTA INTERMUNICIPAL, MANOBRISTA, TRATORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA, MOTOSSERRA, ROÇADEIRA E MICRO TRATOR, COORDENADOR DE PRODUÇÃO, DESENHISTA, SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, DESIGNER GRÁFICO E INDUSTRIAL, EDITOR DE TEXTOS E PÓS PRODUÇÃO, PROGRAMADOR VISUAL, PRODUTOR DE TV, EDITOR DE IMAGENS, ASSISTENTE DE ESTÚDIO, OPERADOR DE MÁQUINA OFF SET, TÉCNICO EM ACABAMENTO GRÁFICO, AUXILIAR DE ACABAMENTO GRÁFICO, TÉCNICO EM EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, TÉCNICO DE SUPORTE DE REDE, ADMINISTRADOR DE REDE, ASSISTENTE OPERACIONAL, TÉCNICO OPERACIONAL, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE BIOTÉRIO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E AUXILIAR DE LACTÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, SERVIÇOS DE LAVANDERIA



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42201977847	CNPJ 00.482.840/0001-38	Arquivamento do ato Constitutivo 06/03/1995	Início da atividade 01/02/1995
Endereço: RUA ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA, 775 PRÉDIO COMERCIAL SANTA CATARINA, IPIRANGA, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88111510			

HOSPITALAR, SERVIÇOS DE TRATADOR DE ANIMAIS, CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, CRIAÇÃO DE ANIMAIS PARA PESQUISA, SERVIÇOS DE MANEJO DE ANIMAIS, VACINAÇÃO EM ANIMAIS, SERVIÇOS DE ADESTRAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, SERVIÇOS DE CUIDADOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 45.000.000,00 QUARENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 45.000.000,00 QUARENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS		

#### QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GILVANA MERI BELEGANTE 625.248.369-91	2.250.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GILVANA MERI BELEGANTE 625.248.369-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FRANCISCO LOPES DE AGUIAR 940.930.758-91	42.750.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FRANCISCO LOPES DE AGUIAR 940.930.758-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 25/09/2023	Número 20237720140	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO  
Evento: 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

#### FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 43901094949 CNPJ: 00.482.840/0003-08  
Endereço: RUA DEZOITO DE NOVEMBRO, 623, NAVEGANTES, PORTO ALEGRE, RS - CEP: 90240040

NIRE: 35902511105 CNPJ: 00.482.840/0005-61  
Endereço: RUA CONSELHEIRO SARAIVA, 836, SANTANA, SÃO PAULO, SP - CEP: 02037021



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201977847	00.482.840/0001-38	06/03/1995	01/02/1995
Endereço: RUA ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA, 775 PRÉDIO COMERCIAL SANTA CATARINA, IPIRANGA, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88111510			
NIRE: 41900658685 CNPJ: 00.482.840/0004-80 Endereço: RUA ALFERES POLI, 1916, REBOUÇAS, CURITIBA, PR - CEP: 80220050			
NIRE: 42900747727 CNPJ: 00.482.840/0007-23 Endereço: RUA NEREU RAMOS, 75-D ED CPC CENTRO PROFISSIONAL DE CHAPECÓ, SALA 1105 A, CENTRO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801023			
NIRE: 32900384570 CNPJ: 00.482.840/0008-04 Endereço: PRAÇA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 35 ED. JUSMAR, SALAS 1101 E 1102, CENTRO, VITÓRIA, ES - CEP: 29010925			
NIRE: 31902225877 CNPJ: 00.482.840/0010-29 Endereço: RUA CAMBUQUIRA, 194, CARLOS PRATES, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30710550			
NIRE: 51900352657 CNPJ: 00.482.840/0009-95 Endereço: RUA MARTINICA, 405, JARDIM DAS AMERICAS, CUIABÁ, MT - CEP: 78060644			
NIRE: 33901226707 CNPJ: 00.482.840/0011-00 Endereço: Rua Da Quitanda, 00199 SAL 1101, Centro, RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 20091005			
NIRE: 53900364339 CNPJ: 00.482.840/0012-90 Endereço: SETOR SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO P, 701 SLJ 19, ASA NORTE, BRASÍLIA, DF - CEP: 70719150			
NIRE: 52900978913 CNPJ: 00.482.840/0013-71 Endereço: RUA 86, S/N QUADRAF22 LOTE 29, SET SUL, GOIÂNIA, GO - CEP: 74083330			
NIRE: XXXXXX CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Endereço: RUA HAYEL BON FACKER, 3079 SALA 1º ANDAR, JARDIM CARAMURU, DOURADOS, MS - CEP: 79806000			
NIRE: 29901280491 CNPJ: 00.482.840/0014-52 Endereço: AVENIDA GARIBALDI, 1815 SALAS 201 E 202, CENTRO MÉDICO E EMPRES. GARIBALDI, ONDINA, SALVADOR, BA - CEP: 40210750			
NIRE: XXXXXX CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Endereço: RUA JAIME BENEVOLO, 1465 404, FATIMA, FORTALEZA, CE - CEP: 60050155			
NIRE: 42901275616 CNPJ: 00.482.840/0017-03 Endereço: RUA OTTO JULIO MALINA, 840, IPIRANGA, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88111500			
NIRE: 15902002883 CNPJ: 00.482.840/0018-86 Endereço: RUA MUNICIPALIDADE, 985 SALA:1305, UMARIZAL, BELÉM, PA - CEP: 66050350			



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201977847	00.482.840/0001-38	06/03/1995	01/02/1995
Endereço: RUA ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA, 775 PRÉDIO COMERCIAL SANTA CATARINA, IPIRANGA, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88111510			
NIRE: 12920000355 CNPJ: 00.482.840/0019-67 Endereço: AVENIDA BRASIL, 303 LOJA 101, CENTRO, RIO BRANCO, AC - CEP: 69900076			
NIRE: 26902003081 CNPJ: 00.482.840/0020-09 Endereço: R SIQUEIRA CAMPOS, 251 SALA 0204 EDF DANTAS BARRETO, SANTO ANTONIO, RECIFE, PE - CEP: 50010010			
NIRE: 42901296672 CNPJ: 00.482.840/0021-81 Endereço: RUA OTTO JULIO MALINA, 676, IPIRANGA, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88111500			
NIRE: 21900585444 CNPJ: 00.482.840/0022-62 Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 1270 ANDAR TERREO, CENTRO, IMPERATRIZ, MA - CEP: 65901430			
NIRE: 11900292708 CNPJ: 00.482.840/0023-43 Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1925 SALA 06, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, PORTO VELHO, RO - CEP: 76804123			
NIRE: 54920058811 CNPJ: 00.482.840/0024-24 Endereço: RUA ANHANGUERA, 1871, VILA PIRATININGA, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79081060			
NIRE: 24900457252 CNPJ: 00.482.840/0025-05 Endereço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 2919, LAGOA SECA, NATAL, RN - CEP: 59022310			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Janeiro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI



**ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS**  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL  
**ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA**  
Registradora Civil e Tabeliã

Livro : **395**  
Folha : **073**  
**1º TRASLADO**

Protocolo nº **74650** em data de 27/09/2023

**PROCURAÇÃO**  
bastante que faz  
**LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023), neste Distrito de Barreiros, Município e Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, nesta Serventia, compareceu perante mim, PRICILA VARGAS DOS SANTOS, Escrevente Autorizada, como outorgante, **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/mf sob o nº 00.482.840/0001-38 e no NIRE nº 42201977847, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC, representada neste ato pelo sócio administrador **FRANCISCO LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 940.930.758-91 e C.I. nº 2.587.057-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras nº. 518, Cond. Bosque das Mansões, São José/SC, conforme 42ª Alteração e Consolidação do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 25/09/2023, sob nº 237720140, O qual assina o presente ato pela plataforma e-notariado, nos termos do Provimento 100/20 do CNJ. O representante comparecente, identificado como sendo o próprio, por mim, Escrevente Autorizada, ante os documentos de identidade expedidos pela autoridade competente e que me foram apresentados, tomados por bons, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E aí, pelo mesmo me foi dito que, pelo presente instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador, **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, divorciado, diretor comercial, inscrito no CPF sob o nº 028.383.199-57 e C.I. nº 3.975.588-SSP/SC, residente e domiciliado na Rodovia Governador Mario Covas, nº. 4.161, Condomínio Mirante 4 estações, Serraria, São José/SC; a quem confere poderes para representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, cartórios de notas e de registro de títulos e documentos, sociedades de economia mista, Receita Federal; ministérios em geral, instituições, fundações, inclusive o IPEA, sindicatos, ANATEL, CREA, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, DETRAN, CONTRAN, DNER, ANVISA, IBAMA, companhias de seguro, Inspetorias de Trânsito, Delegacias, Secretaria de Segurança Pública, em Conselhos Regionais de Administração e **onde com esta apresentar-se e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas**, podendo para tanto: requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.





**ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS**  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL  
**ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA**  
Registradora Civil e Tabeliã

Livro : **395**  
Folha : **073V**  
**1º TRASLADO**

Protocolo nº **74650** em data de 27/09/2023

certidões, alvarás diversos e demais autorizações, acompanhar e dar andamento a processos judiciais e administrativos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, constituir advogados com os poderes das cláusulas "ad judicium", "ad-negotia" e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, firmar termos de compromisso, efetuar cadastramento/inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, senha web, dar quitações, acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar ações e recursos, receber citações, prestar declarações, informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis; assinar propostas, declarações, documentos de habilitação, contratos de prestação de serviços e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento desses contratos ou das licitações a que se referirem, examinar e visar documentos, propostas, contratos, participar de sessões públicas de habilitação nas licitações e julgamento das documentações e das propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, concordar, discordar, formular preços e ofertas de lances, proceder impugnações, interpor recursos, renunciar a recurso em nome da empresa outorgante, bem como substabelecer, enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **(SOB MINUTA). Esta procuração terá validade por prazo indeterminado.** Os elementos de qualificação do outorgado procurador, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pelo representante da outorgante que por eles se responsabiliza, isentando a Escrivã de quaisquer equívocos ou vícios, deles advindos, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no artigo 299, do Código Penal. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente mandato nas seguintes condições, descritas no artigo 682, do Código Civil: **I) Pela revogação ou pela renúncia unilateral, quando não existir condição expressa de irrevogabilidade; II) Pelo falecimento ou interdição de uma das partes; III) Pela alteração de dados relevantes que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; IV) Pelo término do prazo quando expressamente mencionado ou pela conclusão do negócio.** Nos termos do art. 2º da LC nº 188/1999, com redação dada pelo art. 15 da LC nº 807/2022, sobre esse ato, incide o **Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ**, no valor de **R\$ 15,67**, com a seguinte destinação: **FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.** Assim o

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Esse documento foi assinado por PRISCILA VARGAS DOS SANTOS - Barreiros - São José/SC. Telefone (48) 3375-4007

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 94DJ2-

WZJD9-PJL6H-KNXAP

Vide verso.





**ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS**  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL  
**ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA**  
Registradora Civil e Tabeliã

Livro : **395**  
Folha : **074**  
**1º TRASLADO**

Protocolo nº **74650** em data de 27/09/2023

disse, do que dou fé, pediu a lavratura deste instrumento, o que fiz, achou que estava conforme, aceitou e assina, do que dou fé. A assinatura do representante da outorgante FRANCISCO LOPES DE AGUIAR, foi colhida por videoconferência, através da plataforma e-notariado, nos termos do Provimento nº 100/20 do CNJ, tendo o mesmo concordado expressamente com o teor deste ato, sem fazer qualquer ressalva, assinando-o por meio de Certificado Digital. Eu, \_\_\_\_\_ PRICILA VARGAS DOS SANTOS, Escrevente Autorizada, pedi que fosse digitada, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$68,92, Total FRJ: R\$15,66 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%), Total ISS: R\$3,45 = Total Emolumentos: R\$68,92, Total: R\$88,03. Assinaram nesta procuração: (ass.) FRANCISCO LOPES DE AGUIAR - Representante do Outorgante, PRICILA VARGAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Serviço Notarial.

Barreiros - São José/SC, 27 de setembro de 2023.

Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade.

Assinado digitalmente por:  
PRICILA VARGAS DOS SANTOS  
CPF: 051.669.079-57  
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5  
Data: 27/09/2023 17:15:32 -03:00



PRICILA VARGAS DOS SANTOS  
Escrevente



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
**GXC00817-XBNZ**  
Confira os dados do ato em:  
**www.tjsc.jus.br/selo**

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Este documento foi assinado por PRICILA VARGAS DOS SANTOS - Sala 20 - Barreiros - São José/SC. Telefone (48) 3375-4007  
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 94DJ2-WZJD9-PJL6H-KNXAP





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 94DJ2-WZJD9-PJL6H-KNXAP

Matrícula Notarial Eletrônica: 108712.2023.09.27.00000215-65

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ PRICILA VARGAS DOS SANTOS (CPF 051.669.079-57) em 27/09/2023 17:15

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/94DJ2-WZJD9-PJL6H-KNXAP>

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 – Ipiranga – São José/SC, neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.975.057 SSP/SC e CPF nº 028.383.199-57.

**OUTORGADOS: RAFAEL FURQUIM DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 341.048.728-06 e portador da Cédula de Identidade nº 40.151.297-6 SSP/SP e/ou **FABIANO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 003.732.999-58 e portador da Cédula de Identidade nº 3.584.509 SSP/SC e e/ou **FABIANA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 004.700.019-84 e portadora da Cédula de Identidade nº 3.981.696 SSP/SC e/ou **SANDRO GRACIANO DE AMORIM**, inscrito no CPF sob o nº 983.959.809-06 e portador da Cédula de Identidade nº 3.095.602 SSP/SC e/ou **MARCOS DOUGLAS CORRÊA** inscrito no CPF sob o nº 088.680.359-44 e portador da Cédula de Identidade nº 4.768.675 SSP/SC e/ou **BRUNA JOAQUIM QUARTI**, inscrita no CPF sob o nº 081.319.129.73 e portadora da Cédula de Identidade nº 6.039.462 SSP/SC e/ou **CHARLES BOSSLE IZIDORIO**, inscrita no CPF sob o nº 035.626.089-50 e portador da Cédula de Identidade nº 4.061.146 SSP/SC e/ou **RAFAEL ARRUDA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 062.795.249-65 e portador da cédula de identidade nº 4.26899-2 e/ou **MARIANE DE SOUZA KAMERS** inscrito no CPF sob nº 041.710.659-92 e portador da cédula de identidade nº 3.940.464, **ANA FLÁVIA SILVEIRA** inscrita no CPF sob nº 081.659.769-31 e portadora da cédula de identidade nº 5223266, **EMILY BRUNA GELSLEICHTER** inscrita no CPF sob nº 142.952.279-86.

**PODERES:** Amplos poderes para retirar documentos, assinar propostas, assinar declarações, assinar contratos, retirar editais, apresentar documentação e propostas, assinar as respectivas atas, realizar vistorias, registrar ocorrências, formular impugnações, assinar e interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, formular lances verbais, negociar preços bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Validade: 22/01/2024 à 21/06/2024.

São José/SC, 22 de janeiro de 2024.

CARTÓRIO  
BARREIROS



**LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

**CNPJ 00.482.840/0001-38**

**WILLIAN LOPES DE AGUIAR**

**Diretor Comercial**

**RG nº 3.975.057 SSP/SC**

**CPF nº 028.383.199-57**



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Município e Comarca de São José - SC  
Eliete da Luz Schmitt e Souza - Tabeliã

RECONHECIMENTO DE FIRMA 1730655  
Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de: (1) WILLIAN  
LOPES DE AGUIAR

Barreiros, 22 de janeiro de 2024.  
Em testemunho da verdade.

GIL VICENTE FERRAZ PEREIRA - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,40; FRJ: R\$ 1,00; ISS R\$ 0,22 - Total: R\$ 5,62  
Selo Digital - Selo normal HAA39325-7PN4 - Confira em: tjsc.jus.br/selo



Av. Leoberto Leal, 389 - Sala 20 - Barreiros - São José - SC - Fone: (48) 3375-4007

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2º NOME E SOBRENOME: FRANCISCO LOPES DE AGUIAR 1ª HABILITAÇÃO: 13/02/1981

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/01/1955 QUIXADA/CE

4ª DATA EMISSÃO: 18/05/2023 4ª VALIDADE: 01/05/2024 ACC: D

4º DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2587057 SESP SC

4º CPF: 940.930.758-91 5º Nº REGISTRO: 01195872967 6º CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: DEUMANTINO LEAO DE AGUIAR  
 LUZIA LOPES DE AGUIAR

7 ASSINATURA DO PORTADOR:

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		01/05/2024		D1			
A1				BE			
B		01/05/2024		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

13 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINATURA DO EMISSOR: CLARIKENEDY PINES, PRESIDENTE - DETRAN/SC  
 54636576547  
 SC185276849

2658188940  
 ESCREVAZANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
 Município e Comarca de São José - SC  
 Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã  
 AUTENTICAÇÃO 620008

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Barreiros, 22 de agosto de 2023.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 PRICILA VARGAS DOS SANTOS-Escrivente  
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,08 + ISS R\$ 0,24 -- Total: R\$6,16  
 Selo Digital - Selo normal GWP11502-PK1R - Confira em: qsc.jus.br/selo.



Av. Leoberto Leal, 389 - Sala 20 - Barreiros - São José - SC - Fone: (48) 3375-4007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BREG & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.142.231

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/JUN/2016

NOME GILVANA MÉRI BELEGANTE

FILIAÇÃO PAULO LUIZ BELEGANTE  
ERICA SCHNEIDER BELEGANTE

NATURALIDADE JOAÇABA SC

DATA DE NASCIMENTO 07/04/1970

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 15661 LV A-29 FL 126  
CART. LOCATELLI-JOAÇABA SC

CPF 625.248.369-91

SÃO JOSÉ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BREG & SOHN

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12840535

USO OBRIGATÓRIO  
PARA FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 9.967/94)






ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
WILLIAN LOPES DE AGUIAR

FILIAÇÃO  
FRANCISCO LOPES DE AGUIAR  
RITA LOPES DE AGUIAR

NATURALIDADE  
SÃO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO  
26/08/1981

NO  
3.976.688 - SSP/SC

CPI  
028.383.199-87

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDO  
SIM

VIA EXPEDIDO EM  
01 22/09/2015

43410

TULLO CAVALLAZZI FILHO  
PRESIDENTE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**SC**

NOME  
CHARLES BOSSLE IZIDORIO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
4061146 SSP SC

CPF  
035.626.089-50

DATA NASCIMENTO  
20/02/1982

FILIAÇÃO  
APOLONIO ANTONIO IZIDORIO  
SANDRA BOSSLE IZIDORIO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
01697438593

VALIDADE  
29/12/2025

1ª HABILITAÇÃO  
12/03/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO JOSE, SC

DATA EMISSÃO  
04/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10185254104  
SC161236413

**SANTA CATARINA**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2166486282

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.